



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.275/2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de dois anos de conformidade com a Lei nº 996/2017, de 28/11/2017.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990.

DECRETA:

Artigo 1º. Alterar a composição do Decreto nº 4.185/2018, de 14/06/2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro 2017 a 31 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte composição:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL

TITULARES

Marilene Ribeiro de Souza	- Secretária Municipal de Assistência Social
Dayane Romero Martins	- Secretária Municipal de Assistência Social
Maria Claudia Sant'Ana Castello de Arruda	- Secretária Municipal de Educação
Matheus Dias dos Santos	- Secretária Municipal de Saúde

SUPLENTE

Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	- Secretária Municipal de Assistência Social
Pamela Arruda Vasconcellos	- Secretária Municipal de Assistência Social
Marquicileide de Almeida	- Secretária Municipal de Educação
Samaira da Silva Santanna	- Secretária Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Prestador de Serviço

TITULARES

Antônio Carlos Pereira – Atlético Clube São José

Luiz Afonso Perez Mazó – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

SUPLENTE

Sergio da Cruz Alencar – Atlético Clube São José

Narcélio Ricardo Pinto da Silva – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Segmento do Usuário

TITULAR

Claudinéia Aparecida Moreno Correa Alencar – Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

SUPLENTE

Silvana da Costa – Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Segmento do Trabalhador

TITULAR

Magna Auxiliadora Martines – Conselho Regional de Serviço Social

SUPLENTE

Ednilson de Paulo – Conselho Regional de Serviço Social

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direito contra o Município, sendo considerado como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 13 de agosto de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal